



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 056/2024-P

Dois Córregos, 05 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A suplementação a que versa o presente projeto de lei, para a Secretaria de Administração, se apresenta necessária em razão de que as despesas com os sistemas Betha utilizados pela Câmara e pela autarquia Saaedoco vão ser pagas pela prefeitura, porquanto em virtude das modificações os sistemas ficaram integrados.

Já as suplementações referentes à Secretaria da Educação ocorrem em virtude de decisão do STF, no final do ano passado, sobre a distribuição do Salário Educação (QESE), que decorre de contribuição social devida por empresas, destinada exclusivamente para financiar o desenvolvimento do ensino.

Até o final do ano passado a arrecadação feita no Estado era distribuída apenas no Estado, mas a partir do exercício em curso o montante arrecadado é repartido entre o país inteiro.

Em consequência disso, num Estado industrializado como São Paulo haverá queda na arrecadação dos recursos previstos nos orçamentos municipais, que em Dois Córregos será da ordem de quase 60%.

Em números, a arrecadação do QESE na prefeitura de Dois Córregos, que estava em torno de 3,5 milhões de reais, com estimativa de alcançar R\$ 3,8 milhões neste ano, deve cair para o entorno de 1,8 a 2 milhões de reais.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Por conta disso é preciso socorrer as dotações alimentadas por esse recurso financeiro, para que as atividades da educação no município não sofram prejuízo.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 056, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....(F.111).....R\$ 161.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.Jurídica (01.220).....(F.167).....R\$ 150.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.Jurídica (01.210).....(F.187).....R\$ 300.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P.Jurídica (01.220).....(F.167).....R\$ 80.000,00

121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica(F.212).....R\$ 50.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

